



AVISO

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

**Câmara
Municipal**

RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE NA CATEGORIA PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

1. Para efeitos do disposto no art.º 92 e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho de 08/01/2025, se encontra aberto procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria de 1 Técnico Superior (Engenharia Civil).

Local de Trabalho: toda a área do Município de Ílhavo.

2. Conteúdo funcional genérico: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

3. Caracterização do posto de trabalho: Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação, programação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica no âmbito da sua formação académica ou especialização, visando fundamentar a decisão, competindo-lhe, entre outras tarefas: Emitir pareceres/informações relativos a processos na área da sua especialidade, no âmbito do controlo prévio das operações urbanísticas previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), promovidas pelos particulares e pelas diversas entidades que operam no território municipal, com especial enfoque no âmbito da segurança contra incêndios; Integrar as comissões para realização de vistorias com vista à emissão de autorização de utilização, à receção provisória e definitiva de obras de urbanização realizadas por particulares, assim como outras vistorias a realizar pelos serviços municipais; Colaborar na definição de propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas; Coordenar e fiscalizar a execução de obras; Assimilar e por em prática a legislação, normas e regulamentos aplicáveis à área da sua atuação, bem como às respetivas alterações quer legislativas como procedimentais, tanto no âmbito da gestão urbana como do projeto; Articular a sua atividade com outros profissionais, nomeadamente na área do planeamento do território, arquitetura e arquitetura paisagística, engenharia, jurídica, administrativa e reabilitação social e urbana; Executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação municipal comuns, instrumentais e operativas, dos órgãos e serviços municipais.

4. Perfil de competências

Iniciativa e autonomia
Orientação para o serviço público
Planeamento e organização
Tolerância e pressão às contrariedades
Trabalho de Equipa e Cooperação

5. Requisitos gerais de admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, num dos serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito de aplicação objetivo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação e ser titular da carreira e categoria de Técnico Superior.

6. Requisitos específicos - nível habilitacional e área de formação académica e profissional: Licenciatura em Engenharia Civil e ser detentor de inscrição em vigor na Ordem dos Engenheiros

Os requisitos gerais e específicos são aferidos com referência à data-limite para apresentação de candidaturas.

7. Remuneração: a correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato no serviço de origem.

8. Prazo e formalização das candidaturas:

8.1. Prazo: 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

8.2. Formalização:

As candidaturas deverão ser, obrigatoriamente, submetidas na plataforma online do Município de Ílhavo disponível no seguinte endereço eletrónico: <https://recrutamento.cm-ilhavo.pt/>

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio registado (papel) ou por correio eletrónico. Na formalização da candidatura na plataforma é obrigatória a anexação dos seguintes documentos, (em formato PDF e tendo como limite 1 Mb por documento):

Para todos os procedimentos:

- Cópia legível do certificado de habilitações;
- Os candidatos possuidores de habilitações académicas obtidas em instituições de ensino estrangeiras devem, sob pena de exclusão, entregar simultaneamente documento comprovativo do respetivo reconhecimento e equivalência ao sistema de ensino português;
- Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, **sem anexos**.
- Fotocópias legíveis dos documentos comprovativos das declarações prestadas no currículo, designadamente no que respeita à experiência e formação profissional, para efeitos de avaliação curricular, se aplicável.
- Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, devidamente atualizada à data de apresentação das candidaturas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra integrado, a última posição remuneratória, as menções qualitativas e quantitativas obtidas no âmbito da avaliação de desempenho nos últimos três anos, bem como a descrição das atividades/funções que exerce.

Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

9. Métodos de Seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1. A Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, traduzindo-se na seguinte fórmula:

$AC = 0,25HA + 0,30FP + 0,35EP + 0,10AD$, em que:

HA= Habilitações Académicas
FP= Formação Profissional
EP= Experiência Profissional
AD= Avaliação de Desempenho

9.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e incidirá sobre os seguintes critérios de apreciação:

- a) Interesse e motivação profissional;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função;
- d) Tolerância à pressão e contrariedades.

9.3. Valoração dos métodos de seleção: os métodos de seleção serão classificados por diferentes escalas, em função das respetivas especificidades, sendo os seus resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

9.4. Os métodos de seleção são eliminatórios pela ordem indicada, consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam para a sua realização, que obtenham nota inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fase de seleção, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

9.5. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas no sítio da Internet do Município de Ílhavo.

10. A Classificação Final (CF): será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, de acordo com as seguintes ponderações:

$$CF = 0,60AC + 0,40EPS$$

11. Os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar serão publicitados através de lista afixada nos locais de estilo do Edifício Municipal e disponibilizada no sítio da Internet do Município de Ílhavo.

12. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público do Edifício Municipal e disponibilizada no sítio da Internet do Município de Ílhavo.

13. Em cumprimento da alínea h) do art. 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14. Júri do Procedimento:

Presidente: Noémia Maria Torres da Maia Cardoso, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana

Vogais efetivos: Paulo Jorge Lopes Anes e Horácio Labrincha Baptista, Técnicos Superiores

Vogais Suplentes: Liliana Conceição Rocha Ramos e Ánia Gabriel Rosa Abrantes, Técnicas Superiores

O presidente de júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo respetivo primeiro vogal efetivo.

15. Todas as notificações inerentes ao presente procedimento concursal serão efetuadas para o endereço eletrónico indicado pelo candidato no formulário de candidatura.

Paços do Município de Ílhavo, 9 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara



JOÃO ANTÓNIO FLÍPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Município de Ílhavo

João António Flípe Campolargo